



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

ANEXO III - MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução Nº 028/2020

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Fornecedor:

CNPJ:

IM/ IE.:

Endereço:

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN solicita desta ilustre empresa o **fornecimento dos produtos/ execução dos serviços** abaixo descritos, observadas as especificações e ou citadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
1.	MOTRIO PERFORMA (10W40 T-200)	UND	3	62,90	188,70
2.	FILTRO CABURANT	UND	1	60,49	60,49
3.	FILTRO DE AR DO HABITACULO	UND	1	108,67	108,67
4.	FILTRO DE ENTRADA DE AR	UND	1	83,37	83,37
5.	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND	1	70,72	70,72
6.	JUNTA	UND	1	13,65	13,65
7.	MOTRIO LIMPA PARABRISA (100ML)	UND	1	41,20	41,20
8.	SERVIÇO MÃO DE OBRA QUINTA REVISÃO 50.000 KM	SERV	1	270,50	270,50
				TOTAL:	837,30

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JUCURUTU – RN, tem a necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação, para que o veículo **RENAULT KWID** mantenha a sua garantia. Salientamos que o veículo está com cerca de **50.000 km** rodados e neste período é recomendado uma manutenção preventiva. A necessidade de execução dos serviços elencados nesta solicitação é indispensável para que o veículo **RENAULT KWID PLACA RQG-3C40** mantenha a sua garantia. E neste período de **50.000km** rodados é recomendada uma manutenção preventiva para que sejam mantidas a garantia do fabricante. Por fim, considerando o que preconiza o Inciso **IV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021**, a referida contratação pode ser realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Importante salientar que a aquisição dos referidos **PRODUTOS** só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras do município, com a emissão de **ORDEM DE SERVIÇO**.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299
CNPJ – 08.095.283/0001-04

DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**
10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- **AÇÃO:**
2118 Manutenção do Fundo de Assistência Social
- **NATUREZA DA DESPESA:**
3.3.90.30 Material de consumo
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
- **FONTE:**
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

FATURAMENTO

O faturamento da despesa será para o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 13.967.407/0001-34, endereço R. Professor João Bezerra s/n, Centro, Jucurutu-RN**

LOCAL DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO

Sede da concessionária contratada.

DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços e fornecimento das peças/ produtos serão executados na **Concessionária contratada** em até cinco (05) dias do recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, a ser encaminhada pessoalmente ou através do e-mail: **compras@jucurutu.rn.gov.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para **pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento da fatura**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO

O ATESTO dos produtos contratados e executados será realizado pelo Fiscal Técnico/ Setorial de Contrato.

Contratação com fulcro no Processo Administrativo MSJS/ RN nº 17090001/2025 - Dispensa Nº ____/2025.

Jucurutu/ RN, ____ de 2025.

Maria Ioneide da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal